

LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2026

ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
 Araguaia - BELA VISTA
 25.063.876/0001-08
 Orçamento 2026



PROJETO DE LEI Nº ⁷⁴⁸ 748/2025

MURICILÂNDIA de 1 de setembro de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
 CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO
 Av. Araguaia, s/n - St. Bela Vista - Quadra 10
 Lotes 09/10 - CEP: 77350-000 - Muricilândia - TO
 Em 01/09/25 Hs. 19:32
 Processo nº 748/2025
 748
 Fundação do Legislativo

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MURICILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de MURICILÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MURICILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 20. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 60.609.546,55 (sessenta milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 30. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
Araguaia - BELA VISTA
25.063.876/0001-08
Orçamento 2026

PROJETO DE LEI Nº ⁷⁴⁸ 478/2025

MURICILÂNDIA de 1 de setembro de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO	
Av. Araguaia, s/n - St. Bela Vista - Quadra 10	
Lotes 09/10 - CEP: 77880-000 - Muricilândia - TO	
Em	01/09/25 Hs. 19:32
Processo nº	478/2025
748	
Funcionário do Legislativo	

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MURICILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de MURICILÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MURICILÂNDIA, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 60.609.546,55 (sessenta milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
Araguaia - BELA VISTA
25.063.876/0001-08
Orçamento 2026

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.599.180,27
RECEITA PATRIMONIAL	558.237,23
RECEITA SERVIÇOS	1.635.566,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.406.156,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.306,35
SUB-TOTAL	33.266.446,60
OPERAÇÃO DE CREDITO	3.225.000,00
TÍTULOS	TOTAL
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.118.099,95
SUB-TOTAL	27.343.099,95
TOTAL GERAL	60.609.546,55

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 60.609.546,55 (sessenta milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 60.609.546,55 (sessenta milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

ESTADO DO TOCANTINS



MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

Araguaia - BELA VISTA

25.063.876/0001-08

Orçamento 2026

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL		TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE MURICILANDIA	1.528.006,85		1.528.006,85
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MURI	176.632,50		176.632,50
FUNDEB	3.586.793,34		3.586.793,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.839.061,18		2.839.061,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILANDIA	6.814.220,49		6.814.220,49
GABINETE DO PREFEITO	997.926,44		997.926,44
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.547.990,94		3.547.990,94
SECRETARIA DA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7.576.875,00		7.576.875,00
SECRETARIA MUL MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO	2.489.155,02		2.489.155,02
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOUR	924.587,59		924.587,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	150.000,00		150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	4.021.127,48		4.021.127,48
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL		TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	595.611,98		595.611,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.118.354,23		4.118.354,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.698.967,46		1.698.967,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRA	19.544.236,05		19.544.236,05
TOTAL GERAL	60.609.546,55	0,00	60.609.546,55

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL		TOTAL
Administração	246.914,01		246.914,01
Administração	4.749.694,65		4.749.694,65
Agricultura	139.199,85		139.199,85
Assistência Social	202.988,53		202.988,53
Assistência Social	2.527.947,97		2.527.947,97
Assistência Social	211.654,63		211.654,63
Comunicações	8.514,25		8.514,25
Comércio e Serviços	340.571,08		340.571,08
Cultura	383.957,35		383.957,35
Desporto e Lazer	2.083.657,98		2.083.657,98
Direitos da Cidadania	210.534,82		210.534,82
Direitos da Cidadania	89.742,05		89.742,05
Educação	7.705.147,57		7.705.147,57
Encargos Especiais	170.285,53		170.285,53
Energia	4.300.000,00		4.300.000,00
Essencial a Justiça	616.895,20		616.895,20
Gestão Ambiental	1.598.718,98		1.598.718,98
	360.000,00		360.000,00

ESTADO DO TOCANTINS



MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA

Araguala - BELA VISTA

25.063.876/0001-08

Orçamento 2026

Habitação	1.220.717,51		1.220.717,51
Judiciária	17.028,52		17.028,52
Judiciária	30.648,86		30.648,86
Legislativa	1.528.006,85		1.528.006,85
Previdência Social	721.956,23		721.956,23
Previdência Social	204.342,64		204.342,64
Saúde	6.814.220,49		6.814.220,49
Saúde	170.285,53		170.285,53
Segurança Pública	85.142,74		85.142,74
Transporte	6.432.284,75		6.432.284,75
Transporte	2.564.058,34		2.564.058,34
Urbanismo	7.740.644,68		7.740.644,68
Urbanismo	7.133.784,96		7.133.784,96
TOTAL GERAL	60.609.546,55	0,00	60.609.546,55

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE MURICILANDIA	1.528.006,85
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MURI	176.632,50
FUNDEB	3.586.793,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.839.061,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILANDIA	6.814.220,49
GABINETE DO PREFEITO	997.926,44
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.547.990,94
SECRETARIA DA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7.576.875,00
SECRETARIA MUL MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO	2.489.155,02
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOUR	924.587,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	4.021.127,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	595.611,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.118.354,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.698.967,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRA	19.544.236,05
TOTAL GERAL	60.609.546,55

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA
Araguaia - BELA VISTA
25.063.876/0001-08

Orçamento 2026

conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 100 % (Cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

Gabinete do Prefeito 1 de setembro de 2025.


JOÃO VÍCTOR BORGES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE RESOLUÇÃO
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO
Av. Araguaia, s/n - St. Bela Vista - Quadra 10
Lotes 0910 - CEP: 77350-000 - Muricilândia - TO
Em 21/10/25 Hs. 13:15
DIRETORIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO
Por Adriano Amador
Data 20/10/25
Aprovado em 1ª votação
[Signature] 1º Secretário
[Signature] Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO
Por Adriano Amador
Data 21/10/2025
Aprovado em 2ª votação
[Signature] 1º Secretário
[Signature] Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO
Por Adriano Amador
Data 22/10/2025
Aprovado em 3ª votação
[Signature] 1º Secretário
[Signature] Presidente

ANX-a0820d-2210202512404975

